

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

Dispõe sobre a nomeação dos fiscais de sala do Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba - EDITAL N° 03/2024/PPGCJ/CCJ/UFPB.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 20, incisos VII e XXVI, da Resolução n° 54/2024/CONSEPE/UFPB; e CONSIDERANDO o que estabelece o art. 21 da Resolução n° 53/2022/CONSEPE/UFPB, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para **FISCAIS DE SALA** do Processo Seletivo 2025, de mestrado e doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba - EDITAL N° 03/2024/PPGCJ/CCJ/UFPB, os(as) seguintes professores(as), a saber:

1. Adriano Marteleto Godinho (UFPB)
2. Ana Carolina Couto Matheus (UFPB)
3. Ana Paula Basso (UFPB)
4. Bruna Agra de Medeiros (UFPB)
5. Bruna Stefanni Soares de Araújo (UFPB)
6. Elis Formiga Lucena (UEPB)
7. Herry Charriery da Costa Santos (UFPB)
8. José Ernesto Pimentel Filho (UFPB)
9. Julian Nogueira de Queiroz (UFPB)
10. Lenilma Cristina Sena de Figueiredo Meirelles (UFPB)
11. Maria Creusa de Araújo Borges (UFPB)
12. Michelle Barbosa Agnoleti (UFPB)
13. Monique Ximenes Lopes de Medeiros (UFPB)
14. Newton de Oliveira Lima (UFPB)
15. Pablo Georges Cícero Fraga Leurquin (UFPB)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

16. Rafael Camara Norat
17. Roberta Candeia Gonçalves (UFPB)
18. Romulo Rhemo Palitot Braga (UFPB)
19. Talden Queiroz Farias (UFPB)
20. Waldemar de Albuquerque Aranha Neto (UFPB)
21. Wania Cláudia Gomes Di Lorenzo Lima (UNIPE)
22. Werna Karenina Marques de Sousa (UFRN)

Art. 2º A prova escrita objeto da fiscalização ocorrerá no dia 14/03/2025, das 14h às 16h, no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), Campus I, da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB, CEP 58051-900.

Art. 3º O(s) fiscal(is) de sala deverá(ão) certificar-se que não está(ão) impedido(s) de atuar na sala objeto da fiscalização, com fulcro nas hipóteses expressamente previstas no subitem 8.5 do Edital nº 03/2024/PPGCJ.

Art. 4º Caso ocorra algum impedimento, o fiscal de sala deverá comunicar a Coordenação, para fins de remanejamento e/ou substituição do fiscal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa-PB , 13 de março de 2025.

Assinado Digitalmente – SIPAC/UFPB

Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista

Coordenador do PPGCJ/UFPB

Emitido em 13/03/2025

PORTARIA Nº 2/2025 - CCJ - PPGCJ (11.01.46.04)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2025 10:47)
GUSTAVO BARBOSA DE MESQUITA BATISTA
COORDENADOR(A) DE CURSO
1453013

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **13/03/2025** e o código de verificação: **0f6dbdff2a**